



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 41/2024 DE 10/05/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.687,72 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.003	Obras Públicas	
15.451.0004.2012	Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1005	00608-Op Credito	168.902,50
	SUBTOTAL	168.902,50
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2037	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4171	00837-SEAB CONVENIO 037/2024 - FEIRA LIVRE	12.534,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4235	00837-SEAB CONVENIO 037/2024 - FEIRA LIVRE	110.251,22
	SUBTOTAL	122.785,22
	TOTAL	291.687,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA 2022	168.902,50
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00	SEAB CONV. 037/2024 FEIRA DA LUA	122.785,22
	TOTAL	291.687,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 10 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal